

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### **- DAS VAGAS**

Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar:

- **01- Cargo de Diretor Escolar na E.E Paulo Grassi Bonilha**
- **01- Cargo de Diretor Escolar na E.E Francisco Teodoro de Andrade**
- **01- Cargo de Diretor Escolar na EE Coronel Francisco Schmidt**

## **II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.

**2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.**

### III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **10h do dia 15/12/2023 até às 8h do dia 19/12/2023**, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

#### **3.2 – Etapa 1 - Inscrição**

3.2.1- O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento da <<https://forms.gle/HdetsLEhvVnrjBabA>>.

3.2.2- No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme itens 2.1.2.1 ou 2.1.2.2 deste mesmo edital

3.2.3- No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4- Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.5- Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

#### **3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível de Diretoria de Ensino**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2** O candidato será contatado para agendamento da entrevista através do e-mail informado pelo próprio candidato no formulário do google forms.: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

3.3.2. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.2.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.2.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.3. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.4. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### **3.4 – Etapa 3 - Seleção – Nível de Secretaria de Educação**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae nos moldes **da Plataforma Lattes (Currículo Lattes)**

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

## **IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão cadastrados.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

## **V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **VII – PREVISÃO DE CRONOGRAMA:**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>15/12/2023 a 19/12/2023</b>	<b>Período das inscrições</b>
<b>20/12/2023</b>	<b>Análise das inscrições</b>
<b>20/12/2023</b>	<b>Publicação das inscrições deferidas e indeferidas até às 12h</b>
<b>De 20/12/2023 às 13h até 21/12/2023 às 17h</b>	<b>Recurso sobre análise das inscrições</b>
<b>22/12/2023</b>	<b>Publicação do resultado das inscrições</b>
<b>26/12/2023 a 29/12/2023</b>	<b>Entrevista nível D.E</b>
<b>A definir</b>	<b>Entrevista Seduc</b>

7.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Andradina, 14 de dezembro de 2023

Nádia Marques Ikeda Pereira

Dirigente Regional de Ensino